



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

C.G.C. (M.F.) 08.148.421/0091-76

Rua Getúlio Vargas, 1323

CEP 59.900

LEI Nº 624/91

Em, 13 de novembro de 1991.

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO DE COMUNIDADE " SÃO JUDAS TADEU ", OS LOGRADOUROS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Comunidade " São Judas Tadeu ", à antiga Vila Popular, abrangendo parte das ruas: Hipólito Cascaiano, Francisco Dantas, Napoleão Diógenes, Dr. Jaime Aquino, e Joaquim Torquato, as ruas: José Estevan do Rêgo, Antonio Inácio, Cosmo Elias, Joaquim Correia Neto, José Cajú, Francisco Monteiro Alves, Cícero Alberto de Morsis, Raimundo Marcelino Fernandes, Bertuliano Sinfonico de Queiroz, Bernardo Pessoa de Queiroz, Seu Badú, Raimundo do Padre, João de Madalena e Horácio Bernardino de Sena e a Travessa Joaquim de Holanda.

PARÁGRAFO ÚNICO: Incluindo-se ainda, o Acampamento DNOCS, à AABE e o Campo de Futebol.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros, 13 de novembro de 1991.

Francisco Wilson Pascoa de Figueiredo
Prefeito

Josemar Carneiro do Nascimento
Secretário